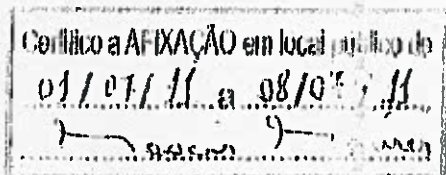




LEI MUNICIPAL nº 1.738/2011

de 01 de julho de 2011



**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO FISCAL -
DESENVOLVENDO A CIDADANIA - E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAIR TOMÉ KUHN, Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, no uso das atribuições legais a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 1.737/2011 e o mesmo o sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Educação Fiscal Desenvolvendo a Cidadania, a ser desenvolvido anualmente e vinculado ao Departamento Municipal de Educação Desporto, sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento Humano.

Art. 2º - O referido programa visa conscientizar a sociedade através da escola, com relação a função sócio econômica do tributo, buscando o despertar do cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos postos à disposição da Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a população.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo desde logo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias específicas para custear eventuais gastos com as atividades do referido Programa.

Art. 4º - Fica fazendo parte da presente Lei, o Anexo 1, contendo a descrição do Programa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Quinze de Novembro, RS, 01 de julho de 2011.

CLAIR TOMÉ KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Imprima-se

VIVIANE DENISE HOEBACH
Secretária Administrativa

VOLNEI SCHNEIDER
Assessor Jurídico - OAB.RS 34.86